DE ARTESANATO (ARTESANATO EM MATERIAIS RECICLÁVEIS). FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2023 A 08 DE SETEMBRO DE 2023; DATA DE ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2023. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: CLAUDIANA DA SILVA NASCIMENTO; ASSINATURA PEL(O)A CONTRATADO(A): JARLENE GOMES BEZERRA DA SILVA.

ID: 000940363500442023

CONTRATO Nº 248/2023. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A):BÁRBARA PEREIRA GOMES, Nº DO CPF DO(A) CONTRATAD(O)A:071.854.733-06; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUTOR(O)A DE AÇÃO CIDADANIA NA ÁREA DE AMBIENTE E SAÚDE (NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS). FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2023 A 13 DE SETEMBRO DE 2023; DATA DE ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2023. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: CLAUDIANA DA SILVA NASCIMENTO; ASSINATURA PEL(O)A CONTRATADO(A): BÁRBARA PEREIRA GOMES.

ID: 000940363500452023

CONTRATO Nº 252/2023. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A):CLAUDIA MARIA ARAÚJO DE SOUSA, Nº DO CPF DO(A) CONTRATAD(O)A:077.022.113-00; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUTOR(O)A DE AÇÃO CIDADANIA NA ÁREA DE ARTESANATO EM EVA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2023 A 11 DE SETEMBRO DE 2023; DATA DE ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2023. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: CLAUDIANA DA SILVA NASCIMENTO; ASSINATURA PEL(O)A CONTRATADO(A): CLAUDIA MARIA ARAÚJO DE SOUSA.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ID: 000410363500462023

PORTARIA Nº 67/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023. DESIGNA SERVIDOR PARA FUNÇÃO ESPECÍFICA. KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE, Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA - IPMT, Município de Teresina no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e, Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, RESOLVE: I - DESIGNAR o (a) servidor (a) RAIMUNDO NONATO XAVIER, com matrícula sob o n° 17089, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a disposição deste Instituto, ocupando o cargo de ASSISTENTE DE APOIO, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à fiscalização do contrato nº 41/2023, firmado com a empresa ACCO BRANDS BRASIL LTDA, nome fantasia TILIBRA, inscrita no CNPJ nº 44.990.901/0001-43. II - DETERMINAR que o(a) referido(a) servidor(a) adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE, Presidente do IPMT.

ID: 000410363500472023

ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 00041.005608/2023-31. Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, para a contratação da Empresa ACCO BRANDS BRASIL LTDA, inscrita no n° 44.990.901/0001-43, para a Aquisição de 1 (uma) fragmentadora profissional para satisfazerem às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT. A referida contratação terá o valor de R$ R$ 11.992,00 (onze mil e novecentos e noventa e dois reais). Teresina, 08 de novembro de 2023. Kennedy Glauber Carvalho Leite, Presidente do IPMT. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Teresina, 08 de novembro de 2023. Kennedy Glauber Carvalho Leite, Presidente do IPMT

ID: 000410363500482023

TERMO DE CANCELAMENTO. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA DO IPMT, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 45, § 1º da Lei Municipal n° 3.338 de 2004, efetua a seguinte decisão: cancelamento da Ata da Reunião do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar, ocorrida na data de 26 de outubro de 2023 – REF. PROCESSO SEI Nº 00041.005800/2023-85. Gabinete do Presidente do IPMT. KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE, Presidente do IPMT.

ID: 000410363500492023

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE ASSESSORAMENTO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - CAPC. Aos 26 dias do mês de outubro de 2023, às 11 horas da manhã reuniu-se, em Sessão Ordinária de forma presencial, o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar-CAPC composto pelo presidente Flávio Luís Martins Rodrigues e pelos membros presentes Edelman Medeiros Barbosa Santos e Marcos de Lima Roitman, para tratar dos assuntos constantes das seguintes pautas: 1) Apresentar a todos os membros presentes do comitê a proposta de Fluxograma de tramitação de processos relativos ao RPC aplicado aos servidores da SEMF, PGM, FMS e CÂMARA; 2) Apresentar a todos os membros presentes do comitê a proposta de Requerimento para opção de Adesão ao RPC para os servidores do município; 3) Apresentar a todos os membros presentes do comitê a proposta de Manual do RPC contendo as informações necessárias sobre o Regime de Previdência Complementar; 4) Informar aos membros presentes do comitê o relatório atualizado do RPC no município de Teresina; 5) Propor aos membros presentes do comitê a criação de link contido no site oficial do IPMT, possibilitando ao servidor o acesso a todas as informações relativas ao RPC (Leis, Decretos, Regras, Bbprev, etc); 6) Deliberar sobre a formalização da planilha do Cálculo do Benefício Especial. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais quis fazer o uso da palavra, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Flávio Luís Martins Rodrigues, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. Teresina, 26 de outubro de 2023. Flávio Luís Martins Rodrigues/ Edelman Medeiros Barbosa Santos/ Marcos de Lima Roitman.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - CENTRO

ID: 000510363500502023

CONTRATO N° 24/2023 – SAAD CENTRO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00051.001219/2023-82 SAAD CENTRO/PMT. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO – SAAD CENTRO. Contratada: INSTITUTO AKDEMUS DE ESTUDOS AVANÇADOS EM CIÊNCIAS SOCIAIS E JURÍDICAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO, DA EQUIPE DE CONTRATAÇÃO DA SAAD CENTRO, SENDO ESTA EM 20 (VINTE) INSCRITOS, COM A TEMÁTICA RELACIONADA À ATUALIZAÇÃO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI N° 14.133/2021), O contrato terá vigência da duração do cronograma previsto no curso a contar de sua assinatura, com valor fixado no montante total R$ 21.980,00 (vinte um mil novecentos e oitenta reais). Fundamentação Legal: lei n° 8.666/93. Data: 01/11/2023. Assina pelo Contratante o Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho, e pela Contratada o Sr. Francisco Soares Campelo Filho

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - NORTE

ID: 000500363500512023

TERMO ADITIVO Nº 19 AO CONTRATO Nº 33/2017, CONFORME O PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.004018/2023-25, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 41.397.69/0001-88 e a empresa CONSPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.992.188/0001-55. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução do qual trata a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS PRAZOS DO CONTRATO Nº 33/2017, tendo como objeto a ELABORAÇÃO DE EIA/RIMA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O